



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Contratação de show artístico da cantora "**ANA LAURA**", representada pela empresa PARTY MUSIC PARTICIPAÇÕES LTDA., **especificamente para o dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), na praça Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade de Campos Novos Paulista, em comemoração ao réveillon.**
- 1.2. Base Legal: Art. 6º, inciso XX da Lei Federal 14.133/2021

### 2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

<b>DESCRÍÇÃO</b>
APRESENTAÇÃO DA CANTORA "ANA LAURA", NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA). COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30MIN, EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON.

### 3 - DA NECESSIDADE

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Artista para a realização de Apresentação Artística especificamente para o dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), na praça Sagrado Coração de Jesus, em comemoração ao Réveillon desta cidade de Campos Novos Paulista, de acordo com a Proposta Comercial e demais anexos que acompanham este documento.

3.2. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da referida artista, este Departamento a selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. A cantora possui renome regional, reputação e experiência consagradas pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A escolha da cantora “**ANA LAURA**” se dá tendo em vista dos eventos onde a mesma já se apresentou, sendo muito conhecida por seus shows em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo nosso município, ou até mesmo em eventos maiores, estando as publicações anexadas nos autos do processo de inexigibilidade.

3.2. Trata-se de serviço comum, há Proposta Comercial para apresentação do valor com bases em preços praticados comumente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Habilidade Jurídica - Todo documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

4.2.1. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei Nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

### **4.4. Declarações Complementares (modelos anexos)**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Campos Novos Paulista ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1. As contratações públicas, como regra, devem ser precedidas de licitação, em observância aos princípios que regem a matéria, especialmente legalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Excepcionalmente, contudo, diante da inviabilidade de competição, a legislação prevê hipóteses de inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, autorizando a contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo contempla a inexigibilidade para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Nesses casos, a licitação se mostra



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

inexigível porque, embora existam diversos potenciais executores, não é possível fixar critérios objetivos de comparação entre propostas, já que a contratação artística é singular e marcada por elementos subjetivos, o que inviabiliza parâmetros objetivos de competição.

5.2. De fato, inexiste base objetiva para aferir qual seria a “melhor” proposta para a Administração Pública, razão pela qual não há suporte fático para a instauração de procedimento licitatório. Ademais, cada artista possui modo próprio e único de apresentação, o que o torna exclusivo em seu campo profissional. Por isso, o êxito artístico envolve característica singular, incomparável em estilo e performance com quaisquer outros de natureza semelhante.

5.3. Assim, a escolha da profissional considerou sua aceitação pela opinião pública, bem como sua disponibilidade para a execução do serviço. A inexigibilidade, no caso, justifica-se por se tratar de artista de expressão regional, com histórico de contratações por outros municípios, conforme demonstram os documentos anexos. Verificada a necessidade da contratação e caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação da cantora, a Administração optou por selecioná-la por atender às expectativas do evento. Por se tratar de show musical, o serviço apresenta especificações limitantes, configurando objeto diferenciado para a região. A cantora detém renome, reputação e experiência reconhecidos pelo gosto popular, compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal pretende realizar.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As festividades de fim de ano (Réveillon) constituem ação cultural e de lazer que promove entretenimento à população local e aos visitantes, com histórico de ampla participação e aprovação em edições anteriores, nas quais se realizam shows musicais e demais atrações. Para a adequada instrução do procedimento, a Administração realizou levantamento de mercado e consultas com promotores de eventos, a fim de identificar artistas compatíveis com o perfil do evento e com



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

as necessidades técnicas e artísticas pretendidas, bem como de formar parâmetro de preço. A escolha da cantora decorreu desse levantamento e foi motivada por sua visibilidade, qualidade artística e adequação ao público-alvo, em alinhamento ao planejamento da contratação e à motivação do interesse público, observados os requisitos do processo de contratação direta previstos na Lei nº 14.133/21 (em especial: justificativa da demanda, estimativa de despesa/pesquisa de preços, compatibilidade orçamentária, análise de riscos quando cabível, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, além da comprovação das condições de contratação).

6.2. A artista contratada deverá se apresentar no local, data e horário previamente estabelecidos, reservando-se à Municipalidade a possibilidade de ajuste do horário por necessidade operacional e por fatos supervenientes alheios à vontade da Contratante, desde que preservadas as condições essenciais do evento e comunicada a alteração em tempo razoável. Caberá à Contratada a integral responsabilidade pelo fornecimento e disponibilização de todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme pactuado no instrumento contratual/termo de referência: equipe técnica e artística, instrumentos, sonorização, transporte, carga/descarga, montagem, operação, manutenção e desmontagem, bem como a adoção das medidas de segurança e logística pertinentes. A Contratada deverá estar no local com antecedência suficiente para a montagem e testes (passagem de som), respondendo pela organização e pela retirada integral da estrutura ao término da apresentação, sem ônus adicional ao Município, observadas as regras de fiscalização e gestão contratual previstas na Lei nº 14.133/21, inclusive quanto ao acompanhamento por gestor/fiscal designados, registro de ocorrências, aplicação de sanções em caso de inadimplemento e demais condições contratuais (prazo, pagamento, responsabilidades e penalidades).

### **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

### **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação da cantora contratada na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da cantora, proporcionando uma grande apresentação à população, em comemoração as festividades referidas.

### **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

9.1. Montagem de Palco, som e luz conforme riders técnicos, disponibilização de camarins com infraestrutura a contento. Pagamento de todas as taxas, liberações. O ECAD será pago pela contratante.

9.2. Designação de Fiscal e Gestor para o completo cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais estabelecidas com a missão de verificar o cumprimento das obrigações, tanto da contratada como da Administração, incumbindo também ao Gestor e ao Fiscal fornecer elementos para formalização dos procedimentos de alteração contratual, repactuação, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanção, extinção dos contratos, dentre outros, assegurando, assim, o efetivo cumprimento do avençado e a solução de eventuais problemas atinentes ao objeto contratual.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

10.1. Excetuando os aprovisionamentos contidos no item 9. acima, não há outros que repercutirão ou sofrerão repercussão na contratação pretendida.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, em cumprimento na Integra da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento e Gestão.

### **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação se mostra possível técnica e fundamentadamente viável, visto o interesse público em promover o desenvolvimento cultural e do turismo no município, não havendo outra forma de oferecer show com a referida artista se não a contratação nos moldes aqui definidos.

Campos Novos Paulista, 18 de dezembro de 2025.

**EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO**

Diretora Municipal de Cultura